

## Condições gerais de venda e fornecimento da HASCO Hasenclever GmbH + Co KG

### **Clientes com sede fora da República Federal da Alemanha**

Para os negócios com clientes que tenham a sua sede fora da República Federal da Alemanha aplica-se o acordo da ONU relacionado com contratos de compra de mercadorias internacionais (direito de compra da ONU), desde que não seja alterado ou complementado pelas presentes cláusulas. Não são válidas outras condições de compra.

- 1.1** As ofertas da HASCO são vinculativas caso não sejam expressamente identificadas como sendo livres.
- 1.2** A propriedade da mercadoria contratual só será transferida para o cliente após o respectivo pagamento total.
- 1.3** Pagamentos são, quando não acordado de outra forma, efectuados em €. Se o cliente não pagar em caso da factura vencida, deve pagar juros a partir da data de vencimento em 8 % sobre o respectivo juro base do banco central europeu.
- 1.4.1** Os padrões, fabricos especiais e canais quentes da HASCO, bem como os seus acessórios são desenvolvidos para as possibilidades de aplicação em área profissional. Os nossos produtos estão destinados para o processamento por empresas especializadas do sector de fabricação de ferramenta e semelhante, que conhecem as regras da técnica, as normas DIN adequadas, directivas das corporações e associações.
- 1.4.2** Todos os documentos publicados da HASCO, que contêm a combinação da montagem, a ordem e o processamento dos nossos produtos, bem como os relatórios sobre combinações já efectuadas instalações, representam apenas propostas de aplicação sem afirmações técnicas obrigatórias para o caso único. O cliente deve verificar minuciosamente em cada utilização os documentos por responsabilidade própria, se as sugestões feitas são apropriadas e acertadas para o seu caso, porque a multiplicidade dos casos de montagem e de carga existentes não podem ser resumida neste tipo de documentação. Em caso de dúvida o construtor deve exigir apoio técnico para o seu caso.
- 1.5.1** O cliente deve assegurar, que os produtos que fabricamos de acordo com os documentos de formação e planeamento, não prejudiquem os direitos de protecção de terceiros. Se formos acusados por terceiros de ter infringido o direito de protecção devido ao fabrico ou fornecimento deste tipo de artigos, o cliente deverá liberta-nos deste tipo de acusação. Nestes casos, procederemos a processos de defesa apenas se o cliente o requisitar assinando uma declaração assumindo todos os custos. Estamos autorizados, neste caso de solicitar segurança devido aos custos do processo.
- 1.5.2** Os documentos e desenhos entregues ao cliente, bem como os serviços construtivos e sugestões por nós efectuados para a formação e fabrico de ferramentas, fabricos especiais e canais quentes, bem como outros meios de produção podem ser usados pelo cliente apenas para a sua finalidade. Está proibido, de os entregar a terceiros ou de os publicar sem o nosso consentimento.
- 1.5.3** O cliente é obrigado, como nós, a manter em sigilo profissional, todas as particularidades industriais e técnicas, que são conhecidas na relação de negócio. Desenhos, modelos, moldes, amostras e objectos semelhantes não podem ser entregues a terceiros. A multiplicação destes objectos apenas é permitida no âmbito das exigências operacionais e a determinação protegida pelos direitos de autor.
- 1.6** O produto fornecido deve ser examinado de imediato. A admoestação do incumprimento do contrato relativo ao produto deve ser retirada de imediato. Em todos os casos é válido, para a admoestação do incumprimento do contrato mesmo com deficiências escondidas, um prazo de exclusão de 6 meses a partir da recepção do produto.
- 1.7** Todos os direitos do cliente devido ao incumprimento do contrato caducam em 12 meses, a começar no dia da admoestação conforme dígito 1.6.
- 1.8** Se os produtos não corresponderem ao estabelecido no contrato, a HASCO tem o direito, desviando do art. 46 da convenção, de fornecer uma substituição em vez de um melhoramento. Nestes casos, o cliente tem de disponibilizar à HASCO o produto que não está de acordo com o contrato a custo da Hasco.
- 1.9** A Hasco apenas terá de pagar uma indemnização relativa ao incumprimento do contrato relativo ao produto, caso a HASCO tenha alguma culpa em relação ao incumprimento do contrato. A indemnização está limitada a um valor de 25.000 €.
- 1.10** O local do tribunal é na sede da HASCO. A HASCO está autorizada, a proceder contra o cliente no local do tribunal do cliente.